



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616816

Código MEC: 1472879

Código da Avaliação: 137975

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

47100 - CAMPUS CANELA - RUA BASILIO DA GAMA, S/N CANELA. Salvador - BA.
CEP:40110-040

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 27/08/2018 12:12:35

Período de Visita: 16/09/2018 a 19/09/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Lucienio de Macedo Teixeira (44942168449)

Clayton Vetromilla (45185182091) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) é pessoa jurídica de direito público, registrada sob o CNPJ nº 15.180.714/0001-04. Sua sede está localizada na RUA AUGUSTO VIANA – Palácio da Reitoria - , S/N; Bairro Canela; cep: 40110-909; Salvador, Bahia.

A Universidade Federal da Bahia – criada pela Carta Régia de fundação do Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia, firmada pelo Príncipe Regente D. João, em 18 de fevereiro de 1808, foi instituída pelo Decreto-Lei n. 9.155, de 8 de abril de 1946; e reestruturada pelo Decreto n. 62.241, de 8 de fevereiro de 1968 – é uma autarquia com autonomia didático-científica, administrativa, patrimonial e financeira. Sua Missão é “produzir e disseminar ciência, tecnologia, arte e cultura, base para a formação sólida de profissionais, docentes e pesquisadores que atuem dentro de elevados padrões de desempenho técnico e ético e sejam cidadãos comprometidos com a democracia e a promoção da justiça social.” (PDI 2018 – 2022, p. 65);

A história da UFBA confunde-se com o percurso do ensino superior e da pesquisa científica na Bahia. Durante a vigência do regime militar, foi instituída a atual denominação de "Universidade Federal da Bahia" e nela foram criados diversos órgãos centrais de gestão e implantados os novos Institutos de Matemática, Física, Química, Biologia, Geociências, Ciências da Saúde e Letras, além de várias Escolas e Faculdades. Da reconfiguração da universidade, resultou significativo aumento da oferta de cursos de graduação, e, em particular, implantou-se o modelo de organização da universidade centrado no departamento, o que exigiu uma significativa expansão de sua infraestrutura física, com a implantação dos campi do Canela e de Federação/Ondina. Somente a partir do início da década de 1970, foram implantados os primeiros cursos de pós-graduação – inicialmente em nível de Mestrado –, dentro de uma política nacional de qualificação de docentes universitários, preparação de quadros profissionais avançados e incremento às atividades de pesquisa.

Única Instituição universitária federal no Estado até meados da primeira década dos anos 2000, a UFBA exerceu papel central no desenvolvimento baiano. Desde sua criação até dezembro de 2015, a Instituição levou ao mercado de trabalho 104.157 graduados, 11.747 mestres e 2.955 doutores preparados para encarar desafios cuja superação tem contribuído, decisivamente, para as transformações sociais, culturais, políticas e econômicas que marcam a Bahia desde meados do século XX. O vínculo entre a Universidade e a sociedade baiana pode ser observado através das contribuições dadas ao desenvolvimento do Estado pelas unidades isoladas que vieram constituir a UFBA em 1946, algumas delas com mais de um século de existência.

Desde a década de 1980, a UFBA passou a compartilhar com o sistema de universidades públicas estaduais a missão de formar recursos humanos e produzir conhecimento e, mais recentemente, em meados da década de 2000, constituiu-se como matriz da expansão do ensino superior público federal no Estado, tornando-se tutora de três outras instituições. Nesse contexto, a Universidade articular, simultaneamente, Ensino, Pesquisa e Extensão; aonde se encontra diversificado leque de cursos de Graduação; sistema de Pesquisa estruturado e com resultados expressivos em termos de conhecimentos e tecnologias; amplo e qualificado sistema de Pós-Graduação stricto sensu; projetos de difusão científica, cultural e artística sob as diversas formas de Extensão, o que inclui inúmeros Centros e Unidades responsáveis por prestação de serviços para a população baiana, especialmente no campo da saúde.

No início do século XXI, os Conselhos Superiores da UFBA definiram a implementação de uma política de inserção regional visando a “desconcentrar a atuação da UFBA no estado da Bahia”, apoiada nos seguintes eixos: a) apoio junto ao governo federal para a criação e implantação de novas IFES no Estado da Bahia; b) participação no programa de expansão das vagas no ensino superior federal lançado pelo MEC, em 2004, com a abertura de novos campi em regiões importantes para o desenvolvimento do Estado; c) participação no REUNI que permitiu a expansão da oferta de vagas no ensino de graduação e no ensino de pós-graduação. Nesse sentido, além de contribuir efetivamente para a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que teve como núcleo inicial a Escola de Agronomia integrante da estrutura da UFBA, os Conselhos Superiores aprovaram a criação dos campi Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista, Reitor Edgard Santos, em Barreiras.

Curso:

- a) nome do curso/habilitação: Regência
- b) endereço do curso onde está sendo feita a avaliação in loco: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA, RUA BASILIO DA GAMA, S/N, Bairro CANELA, Salvador/BA, CEP: 40110-040;
- c) ato legal de reconhecimento PORTARIA Nº 41, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014, publicada no DOU de 6 de fevereiro de 2014;
- d) modalidade do curso: Bacharelado;
- e) número de vagas previstas no ato da criação e número atual: 20;
- f) turno de funcionamento: INTEGRAL;
- g) dimensão das turmas teóricas e práticas: A dimensão das turmas teóricas e práticas é definida semestralmente conforme demanda de alunos e o perfil da disciplina/unidade curricular, variando entre aulas práticas individuais, tais como as aulas de Regência; e aulas práticas coletivas, que podem absorver mais de 40 alunos, tais como Canto Coral e Harmonia;

Breve histórico do curso:

O Curso de Música da UFBA foi criado em 05/03/1955 e iniciou suas atividades com o ingresso da primeira turma de alunos em 1955. Foi habilitado em 1958.

Teve a última grade curricular aprovada na reunião de 09/06/2010, na Reunião da Congregação da Escola de Música da UFBA. A partir de ideais que buscavam canalizar o potencial artístico da região, os programas oferecidos e o grau de excelência do corpo docente colocam a instituição entre os centros de alta qualificação no País, tendo recebido tal reconhecimento em diversas instâncias. Uma série de atividades, em sua maioria no campo da extensão universitária, tem permeado os mais variados segmentos da sociedade. Tais eventos se tornaram parte do calendário nacional, por exemplo, os Festivais de Arte Bahia, durante a década de 70; e, mais recentemente, os Seminários Internacionais de Música, que congregam a "Semana de Educação Musical" a "Semana de Música Contemporânea" a "Jornada de Etnomusicologia" "Ciclos de Música" "Encontros de Intérpretes" "Seminários de Música Popular" e o "Simpósio Brasileiro de Música".

A Escola desenvolve programas desde a iniciação infanto-juvenil, passando pelo Curso Básico, curso de Graduação e cursos de Pós-graduação. As atividades práticas que são implementadas pela Escola se sustentam no esforço coletivo dos corpos docente, técnico e discente que compõem os grupos estáveis da instituição, destacando-se entre eles a Orquestra Sinfônica, o Madrigal, a Banda Sinfônica, Orquestra de Câmara, além de outros conjuntos camerísticos. Neste contexto, as origens do Curso de Bacharelado em Composição e em Regência pertence ao núcleo mais antigo de cursos da Escola de Música da UFBA, e se confunde com o nascimento dos Seminários Livres de Música da Universidade da Bahia em 1954. Junto aos Seminários Livres foram criados a Orquestra Sinfônica e o Madrigal da UFBA, grupos musicais de suporte às atividades didáticas e artísticas dos cursos. Estes, desde a sua fundação até a atualidade, constituem-se em laboratórios fundamentais das atividades pedagógicas curso de Regência, aqui avaliado.

Assim, a Escola de Música tem criado oportunidades e ambientes formativos para o referido curso que propiciam uma formação teórica e prática bastante completa. Este leque de atividades configura-se ainda como ponte de ligação entre os cursos de Regência, Composição, Instrumento, Canto e Música Popular, que através das atividades acadêmico-artísticas destes conjuntos emulam as diversas realidades profissionais que nossos alunos exercerão em suas carreiras. Curricularmente a habilitação em Regência, bem como sua irmã (a habilitação em Composição) tem uma matriz curricular implementada em 2011, após longa reflexão de reformulação, e que já se encontra em processo de avaliação e reforma, com vistas a um melhor espelhamento de atividades que contemple uma formação mais integral e plural, com melhor uso dos recursos da universidade, dos campos de especialidade de nossos docentes, e as demandas mais atualizadas dos ambientes musicais e suas interfaces.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta Comissão, composta por Clayton Daunis Vetromilla (ponto focal) e Lucienio de Macedo Teixeira, foi designada para avaliação de Renovação de Reconhecimento de Curso para a modalidade presencial (Avaliação N° 137975 / processo N° 201616816) do curso de REGÊNCIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. Planejou-se a agenda, remetida para a IES com antecedência, a fim de cumprir com as entrevistas com a direção da instituição, a CPA, a coordenação do curso, os membros do NDE, os corpos docente e discente e a visita às instalações. Feita a leitura do Despacho Saneador (Brasília - DF, 06/06/2017), analisaram-se o PDI, os currículos dos docentes e suas titulações, as matrizes curriculares e seus desdobramentos no ementário, a bibliografia, os requerimentos legais e as instalações.

Em 29 de agosto de 2018 o ponto focal da comissão, Prof. Dr. Daniel Garcia Flores, encaminhou a Proposta de Cronograma de Atividades ao coordenador do curso, ALEXANDRE MASCARENHAS ESPINHEIRA (observe-se que na plataforma e-MEC aparece o nome do professor FLAVIO JOSE GOMES DE QUEIROZ), com cópia para Joana Angélica Moreira de Seixas (Procurador Institucional). Posteriormente, por motivo de força maior, o professor Flores foi substituído pelo professor Clayton Vetromilla (cf. portaria Brasília, 05 de setembro de 2018), que, por cautela, manteve a mesma proposta encaminhada inicialmente. O cronograma de diligências foi cumprido normalmente, sem intercorrências.

Na visita in loco, observou-se que os documentos que serviram de base para análise da avaliação estão dentro do prazo de validade. O PDI postado está condizente com a estrutura determinada e seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item/aba. Vale ressaltar que, atendendo a uma demanda do coordenador do Curso, foi aberto um protocolo (n° 3534073) para esclarecimentos que resultou da seguinte resposta do Inep: “A SERES considerou, apesar do nome COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA, apenas o código 34411, Regência. Assim, esclarecemos que a IES, no formulário eletrônico, preencheu as informações relativas ao bacharelado em Regência - 34411. Desta forma, a comissão irá avaliar com base nestas informações.”

DOCENTES

| Nome do Docente | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses) |
|--|------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| ALLA DADAIAN | Doutorado | Integral | Estatutário | 144 Mês(es) |
| ANA CRISTINA GAMA DOS SANTOS TOURINHO | Doutorado | Integral | Estatutário | 420 Mês(es) |
| ANGELA ELISABETH LUHNING | Doutorado | Integral | Estatutário | 204 Mês(es) |
| BEATRIZ ALESSIO DE AGUIAR | Doutorado | Integral | Estatutário | 34 Mês(es) |
| CELSO JOSE RODRIGUES BENEDITO | Doutorado | Integral | Estatutário | 96 Mês(es) |
| EKATERINA KONOPLEVA | Doutorado | Integral | Estatutário | 94 Mês(es) |
| FLAVIO JOSE GOMES DE QUEIROZ | Doutorado | Integral | Estatutário | 290 Mês(es) |

| Nome do Docente | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses) |
|----------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| GUILHERME BERTISSOLO | Doutorado | Parcial | Estatutário | 0 Mês(es) |
| JAIRO TADEU BRANDAO RIBEIRO | Doutorado | Integral | Estatutário | 72 Mês(es) |
| JORGE LUIS SACRAMENTO DE ALMEIDA | Doutorado | Integral | Estatutário | 274 Mês(es) |
| JOSE MAURICIO VALLE BRANDAO | Doutorado | Integral | Estatutário | 82 Mês(es) |
| LAURA JORDAO DE LIMA E SILVA | Mestrado | Integral | Estatutário | 60 Mês(es) |
| LELIO EDUARDO ALVES DA SILVA | Doutorado | Integral | Estatutário | 108 Mês(es) |
| MARIA DA CONCEICAO COSTA PERRONE | Doutorado | Parcial | Estatutário | 216 Mês(es) |
| MARIA THEREZA PITA GONDIM | Doutorado | Integral | Estatutário | 238 Mês(es) |
| PABLO SOTUYO BLANCO | Doutorado | Integral | Estatutário | 144 Mês(es) |
| PAULO COSTA LIMA | Doutorado | Integral | Estatutário | 453 Mês(es) |
| PAULO NOVAIS DE ALMEIDA | Graduação | Parcial | Estatutário | 287 Mês(es) |
| PEDRO RIBEIRO KROGER JUNIOR | Doutorado | Integral | Estatutário | 153 Mês(es) |
| PEDRO ROBATTO | Doutorado | Integral | Estatutário | 295 Mês(es) |
| ROBERTA BENJAMIM BARBOSA | Mestrado | Integral | Estatutário | 34 Mês(es) |
| ROBSON BARRETO MATOS | Doutorado | Integral | Estatutário | 298 Mês(es) |
| SUZANA KATO | Doutorado | Integral | Estatutário | 154 Mês(es) |
| WELLINGTON GOMES DA SILVA | Doutorado | Integral | Estatutário | 295 Mês(es) |
| WELLINGTON MENDES DA SILVA FILHO | Doutorado | Integral | Estatutário | 69 Mês(es) |

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

1.1.

Contexto educacional

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, 3.930 Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: O curso de Regência apresenta elementos de flexibilização curricular, interdisciplinaridade, participação discente e otimização do perfil do profissional, visando uma formação acadêmica capaz de atender às demandas de mercado para o profissional de música. O curso é voltado para a formação de regentes (intérpretes e educadores), tendo como foco principal a área de interpretação musical articulada com demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental (“Extração das informações constantes do Formulário de Projeto Pedagógico de Curso- PPC/ Detalhamento do Curso, inserido no processo e-MEC nº 201616816”, de 15/09/2018). Neste sentido, o PPC contempla muito bem as demandas efetivas das diversas naturezas abordadas pelo item.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4: No âmbito do curso de Regência, há conexão entre as políticas institucionais de ensino, de extensão e pesquisa e que estão muito bem implantadas no âmbito do curso - destacando-se as atividades relacionadas à realização musical, organização e regência de conjuntos (corais, orquestras e filarmônicas ou bandas de música). Na reunião com o corpo docente (da qual participaram 16 professores), percebe-se a vocação ao exercício das atividades relacionadas à realização musical. Neste sentido, as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos do Curso de Regência são formar profissionais multiplicadores através da direção de conjuntos musicais, o curso concentra-se em temas abrangentes que resultem no estudo de conceitos e técnicas diversas (gestual, ensaio, relações humanas, instrumental e composicional), incluindo disciplinas de fundamentação teórica, teórico-prática, história, estética e apreciação da música de maneira a fornecer uma formação acadêmica abrangente. Tal formação visa preparar os maestros da atualidade para uma oferta de compromissos profissionais diversificada e uma crescente complexidade no âmbito da performance e da educação através da execução musical. Na reunião in loco com o NDE, da qual participaram três dos cinco membros, constatou-se o empenho do grupo para a atualização e aperfeiçoamento da matriz curricular do Curso através de uma nova reforma a ser implementada em breve. Neste sentido, os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Justificativa para conceito 5: O perfil do profissional a ser formado no curso de Regência tem como pressuposto a realização musical, organização e regência de conjuntos (corais, orquestras e filarmônicas ou bandas de música), e a pesquisa musical em seus múltiplos aspectos, com competência para atuar como regente coral, regente de orquestra ou conjuntos instrumentais, ou regentes de filarmônicas ou bandas de músicas, apto a formar, organizar, ensaiar e dirigir grupos amadores ou profissionais na área da realização musical, criação e interpretação em seus múltiplos aspectos. O egresso deve demonstrar: compreensão da música como área de conhecimento contextualizada social e historicamente; domínio dos fundamentos, conteúdos e metodologias necessários ao exercício da sua profissão e à produção de conhecimento; visão crítico-reflexivo-criativa de seu contexto histórico, social, artístico e cultural, objetivando uma atuação ético-humanística, de acordo com as competências individuais, oportunidades de trabalho e a realidade brasileira; capacidade de desenvolver pesquisa na área de Regência, de Interpretação Musical, Análise Musical visando à interpretação, Musicologia e área afins à Regência. Na reunião in loco realizada com os discentes do curso (cinco estudantes presentes, do total de dez atualmente cursando) constatou-se o apreço e a admiração dos mesmos para com o corpo Docente. Nesta sentido, o perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4: Conforme os fluxogramas apresentados, o Curso de Regência se subdivide em três grades com habilitações específicas (Regência Coral, Regência Orquestral e Regência de Banda). Tais áreas contemplam componentes curriculares específicos distribuídos em dez semestres, abrangendo conteúdos teórico e/ou prático. Além de um rol de Componentes Curriculares Obrigatórios (comuns a todas as grades), a flexibilidade e a interdisciplinaridade são contempladas no rol de Componentes Curriculares optativas (de livre escolha) existem as atividades complementares, envolvendo pesquisa, iniciação científica, monitoria e participação em eventos científicos, culturais e artísticos. A Comissão compreende que a estrutura curricular implantada contempla muito bem os aspectos de flexibilidade, de interdisciplinaridade, de acessibilidade pedagógica e atitudinal, de compatibilidade da carga horária total (em horas) e de articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4: Conforme atestam o “Conteúdo dos Componentes Curriculares” e o “Fluxograma” examinado in loco, o curso está estruturado em 10 semestres. Portanto, a integralização mínima é em 5 anos. Os conteúdos curriculares, a Bibliografia e CH implantados possibilitam, de maneira muito boa, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. As políticas de Educação ambiental são tratadas nos conteúdos da disciplina Música Brasileira de Tradição Oral e em Atividades Curriculares em Comunidade e Sociedade. Os temas atinentes à educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena são tratados nas disciplinas Ritmos Afro-baianos (34h) e Música Brasileira de Tradição Oral (51h). Neste sentido, os conteúdos curriculares implantados possibilitam muito bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando os aspectos atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3: O Curso de Regência abrange as áreas da interpretação musical e de pesquisa. Tais áreas são contempladas em componentes curriculares específicos distribuídos durante o Curso, abrangendo conteúdos de cunho teórico e prático. Como observado, a Comissão entende que as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito 4:No Curso de Regência, o Estágio curricular supervisionado está implantado conforme regulação própria da IES (REGULAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (stricto sensu) / 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (Atualizado de acordo com a Resolução CAE nº 03/2017), de maneira que os discentes de Regência realizam-no (carga horária total mínima de 136 horas) atuando nas seguintes atividades: ensino de disciplinas teóricas e práticas em Cursos de Extensão da EMUS-UFBA e em Cursos Técnicos de instituições oficiais de ensino de Música devidamente reconhecidas; assistência ao Arquivo do acervo musical da Orquestra Sinfônica e/ou do Madrigal da UFBA, assistência ao regente da Orquestra, do Madrigal e do Coral na realização de ensaios ou na parte organizacional, assistência aos professores do Curso de Graduação ligados ao Departamento de Música Aplicada, no caso específico aos professores de Regência, ou assistência a grupos pertencentes a entidades culturais oficiais do Estado ou de Municípios. Há convênios diversos que possibilitam tais atividades, demonstrando que o estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3:As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas conforme RESOLUÇÃO 002/2008 que “Estabelece diretrizes para elaboração das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Composição e do Curso de Bacharelado em Regência”. Os discentes de Regência realizam-nas (carga horária total mínima de 100 horas) em projetos de pesquisa e extensão, eventos científicos, cursos especiais, cursos de curta duração, Master Classes, monitoria, bolsa trabalho, prática profissional fora da Universidade e quaisquer outras atividades similares. Neste sentido, as atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito 4: O TCC é atividade didático-curricular obrigatória institucionalizada conforme a RESOLUÇÃO 001/2008 que “Estabelece diretrizes para elaboração do Trabalho de conclusão de curso – TCC - do Curso de Bacharelado em Composição e do Curso de Bacharelado em Regência”. O TCC tem por objetivo possibilitar ao estudante do Curso de Regência demonstrar, através (1) do Concerto Final de Regência, frente a um Coro, Banda ou Orquestra, reger um repertório com obras significativas do repertório a ser definido com o professor orientador, as suas habilidades nas áreas técnica, musical e interpretativa e o conhecimento adquirido durante o curso, e (2) da elaboração de um trabalho individual escrito (Monografia), o aprofundamento de um tema relacionado ao repertório de estudo selecionado para a performance ou ao tema escolhido para o trabalho escrito. O Concerto Final realizado pelo discente de Regência deve ser executado em público com o grupo específico (coro, banda ou orquestra). A preparação dos discentes de Regência para a elaboração do TCC inclui os seguintes componentes curriculares: a) Regência Coral I ou Regência de Banda I ou Regência Orquestral I b) Regência Coral II ou Regência de Banda II ou Regência Orquestral II c) Introdução à Pesquisa I (34 horas) d) Monografia I (34 horas) e) Monografia II (34 horas).

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4: O apoio aos discentes do Curso de Regência da Escola de Música da UFBA é desenvolvido no âmbito institucional pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e pela Assistência Estudantil (PROAE). Entre os programas implementados, destaca-se o Programa de Monitoria, o Programa Permanecer (da Coordenadoria de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade), bolsas de apoio financeiro e o Serviço Médico Universitário Rubens Brasil. Há uma Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis (CARE) e Programas de Mobilidade Nacional e Internacional com parceria com o Banco Santander.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3: A UFBA possui uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) vinculada ao “Núcleo de Acompanhamento de Avaliação dos Cursos de Graduação”. Na reunião in loco com a CPA, da qual compareceram dois membros da comissão, constatou-se que a comissão conta com o apoio da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), que, através da sua Coordenação de Avaliação, executa as políticas de avaliação, realizando estudos, desenvolvendo metodologias e consolidando os processos avaliativos no âmbito IES. No âmbito da especificidade do Curso de Regência, há uma avaliação semestral, coordenada pela SUPAD, do corpo docente feita pelo corpo discentes ao final de cada semestre.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: Constatou-se in loco a presença das seguintes tecnologias digitais nas práticas do processo de ensino-aprendizagem: salas equipadas com TV, quadro branco, aparelhagem de som, teclados etc. Neste sentido, as TICs implantadas permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: O sistema de avaliação adotado no curso segue o disposto das normas do "Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação (REGPG)" da UFBA (cap. 6, p. 27-28), que, em linhas gerais, entende por avaliação da aprendizagem o processo contínuo de apreciação e verificação da construção de conhecimento dos alunos, bem como acompanhamento, diagnóstico e melhoria do processo de ensino-aprendizagem. No caso, contempla-se variantes quanto aos instrumentos, a periodicidade e o volume das avaliações de acordo com as especificidades dos componentes curriculares específicos do curso de Regência. Neste sentido, os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5: São vinte vagas ofertadas, distribuídas entre os cursos de Composição e Regência. Na visita in loco, a coordenação esclareceu que a proporção de vagas entre esses dois cursos é variável a cada ano, sendo que demanda atual para o curso de Regência gira por volta de seis ingressantes. Portanto, considera-se que o atual número de vagas implantadas é excelente e condizente com a infraestrutura oferecida pela IES e a dimensão do corpo docente.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 3.730

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 2

Justificativa para conceito 2: O atual NDE é formado pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Alexandre Mascarenhas Espinheira (coordenador); Prof. Dr. Flávio José Gomes de Queiroz; Prof. Dr. Pablo Sotuyo Blanco; Prof. Dr. José Maurício Valle Brandão e Prof. Dr. Marcos da Silva Sampaio. Todos possuem o regime de trabalho em tempo integral. Foram apresentadas duas atas de reunião do NDE, datadas de 5 e 10 de junho do corrente ano. O teor da ata mais recente trata de implementação de mundanas curriculares, já a primeira ata é a de instalação do NDE. A Comissão teve acesso ao Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Composição e Regência que é datado de 31 de outubro de 2016, constatando um lapso temporal entre o regimento e a efetivação do NDE (um ano e onze meses). Em assembleia do Departamento de Música, realizada em 25 de agosto de 2017, a mesma referendou o Professor Alexandre Espinheira como membro do NDE. Na reunião com os integrantes do NDE foi informado à Comissão a implantação do Núcleo não foi efetivada por entender que o Colegiado tenha atribuições semelhantes. No entanto, ao observar as atas do Colegiado de Curso, vê-se claramente que as atribuições são normativas e não de "acompanhar e adequar o projeto pedagógico". Assim, a Comissão entende que, a partir da documentação apresentada, o NDE contempla de maneira insuficiente os aspectos de concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Justificativa para conceito 3: O atual Coordenador do Curso de Bacharelado em Composição e Regência é o Professor Dr. Alexandre Mascarenhas Espinheira. O Professor possui dedicação exclusiva e está na função, referendado pela decisão do Colegiado de Curso, que em 7 de dezembro de 2017 o elegeu por unanimidade para a coordenação do curso para o período de 2018-2020. O Prof. Dr. Alexandre Espinheira tomou posse na Universidade Federal da Bahia em 03 de agosto de 2018. Neste sentido, a Comissão entende que o Coordenador atua de maneira suficiente, considerando os aspectos de gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 2

Justificativa para conceito 2: O Professor Dr. Alexandre Espinheira possui um ano e um mês de experiência no magistério superior e nove meses em gestão acadêmica. O total de experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somados é de um ano e dez meses.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito 5:O Coordenador possui dedicação exclusiva e dedica 12 horas semanais às atividades de coordenação. A relação entre o número de vagas autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 1,7.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O atual quadro docente é composto por 29 professores. Deste total, apenas 14 apresentaram seus currículos com comprovantes de titulação e que foram avaliados pela Comissão. Os docentes que não apresentaram comprovantes foram os seguintes, num total de 15 docentes: Ana Cristina G. Dos S. Tourinho; Angela Elisabeth Luning; Celso Jose Rodrigues Benedito; Flávia Albano de Lima; Flavio Jose Gomes De Queiroz; Jairo Tadeu Brandao Ribeiro; Lelio Eduardo Alves Da Silva; Maria Da Conceicao Costa Perrone; Maria Thereza Pita Gondim; Pablo Sotuyo Blanco; Paulo Costa Lima; Paulo Novais De Almeida; Pedro Robatto; Roberta Benjamim Barbosa e Wellington Gomes Da Silva A Comissão detectou que o corpo docente apresenta 13 professores doutores (44,9%) e um professor mestre (3,4%). O total de professores com pós-graduação comprovada é de 48,3%. Dos outros professores, 15 docentes restantes (51,7%), não foi possível confirmar a titulação, muito embora a agenda enviada, conjuntamente com o pedido da documentação necessária, tenha sido recebida pela IES em 22 de agosto de 2018.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O atual quadro docente é composto por 29 professores. Deste total, apenas 14 apresentaram seus currículos com comprovantes de titulação e que foram avaliados pela Comissão. Os docentes que não apresentaram comprovantes foram os seguintes, num total de 15 docentes: Ana Cristina G. Dos S. Tourinho; Angela Elisabeth Luning; Celso Jose Rodrigues Benedito; Flavio Jose Gomes De Queiroz; Jairo Tadeu Brandao Ribeiro; Laura Jordao De Lima E Silva; Lelio Eduardo Alves Da Silva; Maria Da Conceicao Costa Perrone; Maria Thereza Pita Gondim; Pablo Sotuyo Blanco; Paulo Costa Lima; Paulo Novais De Almeida; Pedro Robatto; Roberta Benjamim Barbosa e Wellington Gomes Da Silva A Comissão detectou que o corpo docente apresenta 13 professores doutores (44,9%). Dos outros professores, 15 docentes, restantes (51,7%), não foi possível confirmar a titulação, muito embora a agenda enviada, conjuntamente com o pedido da documentação necessária, tenham sido recebido pela IES em 22 de agosto de 2018.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:Quanto ao regime de trabalho, a totalidade dos professores (100%) possui carga horária integral ou parcial, assim discriminada: 22 professores com regime integral e 7 professores com regime parcial. Não há professores horistas.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Do atual quadro docentes (29 professores), vinte possuem graduação em curso de bacharelado. Deste total, 13 professores (65%) possuem experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos. A Comissão não obteve os dados referentes à experiência profissional dos seguintes docentes: Jairo Tadeu Brandao Ribeiro Maria Da Conceicao Costa Perrone Paulo Novais De Almeida A Comissão salienta que são necessários os comprovantes, pois a análise é documental e não apenas textual e que a agenda encaminhada à IES em 22 de agosto de 2018 já solicitava estas informações impressas ou em arquivo digital.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:A atual corpo docente apresenta 25 professores ((86,3%) com experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos. O tempo médio no magistério superior é de 14,8 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5:O Colegiado do Curso de Bacharelado em Composição e Regência possui registros de reuniões (atas) desde 2013, num total de 18 reuniões. Os temas tratados ao longo deste período de registro versam sobre processos de discentes e discussões sobre componentes curriculares e análise de processos diversos. O atual quadro está composto a partir de decisão da Assembleia do Departamento de Música, registrado em ata do dia 10 de fevereiro de 2017. Compõem o atual Colegiado os seguintes professores: Flávio José Gomes de Queiroz; José Maurício Valle Brandão; Marcos da Silva Sampaio; Pedro Ribeiro Kroger Júnior e Pablo Sotuyo Blanco. Neste sentido, a Comissão entende que o funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado de forma excelente, considerando os aspectos de representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: Quanto à produção científica, cultural, artística ou tecnológica, a comissão constatou o seguinte quadro: 8 professores com produção acima de nove trabalhos no triênio avaliado (31,1%); 1 professor com produção entre 4 e 6 trabalhos (3,5%); 5 professores com produção entre 1 a 3 trabalhos (17,2%) e 14 professores sem comprovação de atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas (48,2%). O resultado acima é fruto da não apresentação de documentação comprobatória das atividades descritas no currículo dos seguintes docentes: Ana Cristina G. Dos S. Tourinho; Angela Elisabeth Luhning; Beatriz Alessio De Aguiar; Celso Jose Rodrigues Benedito; Jairo Tadeu Brandao Ribeiro; Jorge Luis S. De Almeida; Lelio Eduardo Alves Da Silva; Maria Da Conceicao Costa Perrone; Maria Thereza Pita Gondim; Paulo Novais De Almeida; Pedro Robatto; Roberta Benjamim Barbosa; Wellington Gomes Da Silva e Wellington Mendes Da Silva Filho. Do total de 29 professores, 14 docentes (48,2%) não apresentaram as comprovações das atividades. A Comissão salienta que são necessários os comprovantes pois a análise é documental e não apenas textual, sendo que a agenda encaminhada à IES em 22 de agosto de 2018 já solicitava estas informações impressas ou em arquivo digital.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 2.750

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: O atual espaço da EMUS-UFBA é constituído por três ambientes: o prédio tradicional da Escola, o casarão da Rua Araujo Pinho que abriga a Administração, Sala de Professores e alguns Laboratórios, e o espaço da Pós-Graduação que une os dois ambientes anteriores. Conforme informado pelo coordenador do curso na visita in loco às instalações, cada docente tem o seu espaço de atuação claramente demarcado, embora não haja gabinetes autônomos. Um novo prédio encontra-se em fase de construção, que inclui em seu projeto gabinetes individualizados para todos os professores.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Justificativa para conceito 2: Na visita in loco foi apresentada uma sala de 40m² com dois ambientes: um para a "Coordenação do Colegiado" e outro, mais amplo, compartilhado entre os coordenadores dos cinco cursos oferecidos pela IES. Há um secretário, acesso à internet, mesas para reuniões e atendimento de estudantes e armários com documentação pertinente. O coordenador esclareceu que o atendimento aos alunos ocorre mediante agendamento na referida sala, sendo possível utilizar outros outros espaços conforme as demandas apresentadas. Neste sentido, o espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente, considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: Sala de professores foi transferida para um espaço amplo, com cerca de 30m², apresentando mesa para reuniões, armários, etc. Na visita in loco verificou-se que o mesmo, por falta a instalação do ar condicionado, ainda não está sendo utilizado. Neste sentido, a sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito 3:As dependências da EMUS-UFBA contam 36 salas de aula, incluindo Laboratórios, Auditórios, Salas de Ensaio, etc., para atender a diversidade dos componentes curriculares dos Cursos oferecidos. As salas das disciplinas teóricas do núcleo comum (teóricas/coletivas, práticas instrumentais e computação) possuem quadro branco, aparelho de TV e reprodução sonora além de conexão com rede. Há também computadores e data-shows disponíveis para utilização dos docentes em suas aulas. Quanto às especificidades do Curso de Regência, na visita in loco destaca-se como espaços a sala para ensaio da Banda Filarmônica; a sala 103, para ensaios de conjuntos de câmara; a sala para Ensaio de orquestra (Auditório), o Arquivo da Orquestra e a sala 209 (específica para se ministrar a disciplina Regência) bem como a Sala do Laboratório GENUS-LAB. Neste sentido, as salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Conforme informado pela coordenação do Curso, no momento, o laboratório de informática da EMUS (com quatro máquinas) está desativado devido à obras e a realocação de espaços para reforma no prédio. Os discentes, neste caso, tem acesso aos computadores disponíveis na Biblioteca de um outro curso da IES situado em um prédio próximo. O acesso a internet ocorre por meio de conexão de rede wi-fi em todo o espaço da Escola.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: 1
Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 1:Conforme as informações preenchidas pela IES, de acordo com a documentação analisada e a visita feita à biblioteca do Departamento de Música da UFBA, alguns componentes curriculares apresentam as seguintes condições: (i) Literatura e Estruturação Musical III e VI, que possuem apenas 2 títulos referentes à bibliografia básica; (ii) HISTÓRIA DA MÚSICA, INTRODUÇÃO À REGÊNCIA I e II, com três títulos, mas sem exemplares do "The Grammar of Conducting"; (iii) TÉCNICA VOCAL I, II e III com títulos, mas dois deles sem exemplares; (iv) SEMINÁRIOS EM REPERTÓRIO CORAL I, II, III e IV com três títulos, mas dois deles também sem exemplares disponíveis; (v) SEMINÁRIOS EM REPERTÓRIO DE BANDA I, II, III e IV, com títulos sem exemplares disponíveis e (vi) REGÊNCIA I, II, III e IV com um dos três títulos, "Score and Podium: a complete guide to conducting" sem exemplares disponíveis. Assim, a Comissão entende que o acervo não apresenta um mínimo de três títulos por unidade curricular e que diversos títulos encontram-se indisponíveis.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito 4: A relação bibliográfica complementar foi apresentada fora do modelo padrão. No entanto, a Comissão analisou a documentação disponibilizada e confirmou que em dois componentes curriculares, a saber, Literatura e Estruturação Musical III e IV há a indicação de três e dois títulos complementares respectivamente.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: A Comissão constatou que a IES é assinante do Portal da CAPES, bem como possuem a assinatura do Grove Music Online, Ictus (da EMUS/ UFBA), Acta Musicológica – IMS, Music in Art – RCMI e dos Cuadernos de Iconografia Musical – UNAM.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: À Comissão foi apresentado o GENOS – Laboratório de Composição e Computação Musical. No entanto, de acordo com o glossário deste instrumento, tal laboratório não se enquadra nos "diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória)". Não se aplica o item.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: À Comissão foi apresentado o GENOS – Laboratório de Composição e Computação Musical. No entanto, de acordo com o glossário deste instrumento, tal laboratório não se enquadra nos "diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória)". Não se aplica o item.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Justificativa para conceito NSA:À Comissão foi apresentado o GENOS – Laboratório de Composição e Computação Musical. No entanto, de acordo com o glossário deste instrumento, tal laboratório não se enquadra nos "diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória)". Não se aplica o item.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim. A IES e o curso avaliado atende às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES disponibiliza vários componente curriculares cujos temas estão ligados diretamente à Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afra-Brasileira e Indígena. A IES mantém o Museu Afro- Brasileiro, o Centro de Estudos Afro-Orientais e o Museu de Arqueologia e Etnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES oferece aos diversas possibilidade de atividades interdisciplinares, cuja temática está ligada aos Direitos Humanos. A Comissão salienta que a UFBA promove eventos sobre direitos humanos, como por exemplo: a Comissão da Verdade - UFBA; o Fórum Baiano de Educação em Direitos Humanos e a Capacitação em Educação e Direitos Humanos, dentre outros.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES oferece duas componentes curriculares que tratam diretamente da proteção dos direitos da pessoas com transtornos do espectro autista, são elas: (i) Educação de pessoas com necessidades educativas especiais e (ii) Educação do deficiente mental. A UFBA possui também um setor para atendimento aos alunos com necessidade especiais, o Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE). Há também um serviço de psicologia que é o prestado pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil (SMURB). O encaminhamento do aluno pode ser feito a pedido dos familiares ou do coordenador do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:O atual quadro docente é composto por 29 professores. Deste total, apenas 14 apresentaram seus currículos com comprovantes de titulação e que foram avaliados pela Comissão. Os docentes que não apresentaram comprovantes foram os seguintes, num total de 15 docentes: Ana Cristina G. Dos S. Tourinho; Angela Elisabeth Luhnig; Celso Jose Rodrigues Benedito; Flávia Albano de Lima; Flavio Jose Gomes De Queiroz; Jairo Tadeu Brandao Ribeiro; Lelio Eduardo Alves Da Silva; Maria Da Conceicao Costa Perrone; Maria Thereza Pita Gondim; Pablo Sotuyo Blanco; Paulo Costa Lima; Paulo Novais De Almeida; Pedro Robatto; Roberta Benjamim Barbosa e Wellington Gomes Da Silva A Comissão detectou que o corpo docente apresenta 13 professores doutores (44,9%) e um professor mestre (3,4%). O total de professores com pós-graduação comprovada é de 48,3%. Dos outros professores, 15 docentes restantes (51,7%), não foi possível confirmar a titulação, muito embora a agenda enviada, conjuntamente com o pedido da documentação necessária, tenha sido recebida pela IES em 22 de agosto de 2018.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O atual NDE atende à Resolução CONAES N° 1, no que diz respeito à titulação e carga horária. Todos os componentes do NDE possuem formação stricto sensu e carga horária integral. Pelo pouco tempo de efetivação do NDE não foi possível aferir os mecanismos de memória para a composição do núcleo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso em análise atende à Resolução CNE/CES N° 02/2007 referente à carga horária mínima de 2400 horas. O curso possui carga horária de 2837 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O tempo de integralização do curso (10 semestres) atende à Resolução CNE/CES, N° 02/2007 que exige um mínimo de 4 anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: A Direção da Escola de Música, em visita às instalações, apresentou algumas reformas o intuito de atender as condições de acessibilidade, como a construção de rampas para cadeirantes, a presença de um elevador, banheiros especiais para pessoas com mobilidade reduzida. A Comissão ressalta que há um prédio novo, com a construção já iniciada, e que obedece à legislação vigente no que diz respeito à acessibilidade.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.930

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES oferece o componente curricular de LIBRAS como optativa para os alunos do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A UFBA atende à Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e as alterações dadas pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES atende à Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto No 4.281 de 25 de junho de 2002. A UFBA oferece componentes curriculares voltados à temática da educação ambiental. Outra iniciativa é o NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL e a Semana do Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado em Regência, não se aplica o item.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão composta pelos professores Clayton Daunis Vetromilla (coordenador) e Lucienio de Macedo Teixeira, tendo realizado as ações preliminares de avaliação do curso de REGÊNCIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, situado à RUA BASILIO DA GAMA Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA N°: S/N Cep: 40110040 - Salvador/BA, efetuado a visita às instalações físicas da IES, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 é 3,93

Dimensão 2 é 3,73

Dimensão 3 é 2,75

Do atual quadro docente postado no e-MEC, dois professores não estão mais no quadro, são eles: Moacyr Silva Costa Filho e Uirá Nogueira de Barros Cairo. De igual modo, há quatro docentes que não estão no e-MEC, mas que compõem o quadro de professores, são eles: Alexandre Mascarenhas Espinheira, Flavia Albano De Lima, Marcos Da Silva Sampaio e Rafael Luis Garbuio.

Cada uma das três dimensões avaliadas pela comissão obtiveram seus respectivos conceitos levando em consideração o cumprimento simultâneo de suas condições, o que justifica o conceito de cada uma, assim como o conceito final.

CONCEITO FINAL

4,0

CONCEITO FINAL

4